



EDITAL Nº 01
18 de agosto de 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE PESQUISA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 22 de 19 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2008, da Portaria MCT nº 272 de 30 de abril de 2008, publicado no Boletim de Serviço nº 08 de 30 de abril de 2008 e a Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreiras, de 23 de novembro de 1994, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de PESQUISADOR, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, observado o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido pelo presente Edital, em conformidade com as Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.691, de 28 de julho de 1993.

1.2 Este concurso destina-se ao provimento dos cargos de Pesquisador, especificados nos itens 2.1 a 2.4 deste Edital, atualmente vagos, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, regulados pelo regime jurídico dos servidores públicos civis da União, disciplinado na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.3 A seleção para os cargos deste Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) defesa pública de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa apresentado, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) análise de títulos e currículo, que apreciará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional do candidato, de caráter classificatório;

1.3.1 Todas as fases previstas para o cargo descrito no item 2.1 deste Edital serão realizadas somente na cidade de Santa Maria/RS, enquanto todas as fases para os demais cargos serão realizadas somente na cidade de São José dos Campos/SP.

1.3.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Normas para a análise de títulos e currículo;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Cronograma do Concurso.

2 - DOS CARGOS

2.1 CARGO 1: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CLASSE: ADJUNTO Padrão I

LOCALIDADE: Santa Maria - RS

ESPECIALIDADE: Sol - Meio Interplanetário - Magnetosfera

REQUISITOS: (a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou certificado/declaração de conclusão de Doutorado, na área de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim; (b) ter realizado pesquisa relevante em pelo menos um dos seguintes temas: análise do acoplamento vento solar - magnetosfera utilizando dados de raios cósmicos ou dados de satélites, identificação de estruturas no meio interplanetário e seus efeitos geomagnéticos, ou estudos sobre a variabilidade solar e seus efeitos no clima da Terra.

VAGAS: 1 (uma)

2.2 CARGO 2: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CLASSE: ADJUNTO Padrão I

LOCALIDADE: São José dos Campos - SP

ESPECIALIDADE: Ionosfera - Alta Atmosfera

REQUISITOS: (a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou certificado/declaração de conclusão de Doutorado, na área de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim; (b) ter realizado pesquisa relevante em estudos sobre a dinâmica da ionosfera e da alta atmosfera, relacionados à variabilidade do Clima Espacial.

VAGAS: 1 (uma)

2.3 CARGO 3: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CLASSE: ADJUNTO Padrão I

LOCALIDADE: São José dos Campos - SP

ESPECIALIDADE: Ciência do Sistema Terrestre

REQUISITOS: (a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou certificado/declaração de conclusão de Doutorado, nas áreas de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências Biológicas, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim; (b) ter realizado pesquisa relevante em Ciência do Sistema Terrestre, com experiência em modelagem integrada e/ou estudos observacionais do sistema terrestre, e/ou de seus componentes, incluindo sistemas naturais e/ou sistemas sociais, e/ou estudos de impactos, adaptação e vulnerabilidade a mudanças ambientais globais ou regionais, e/ou ecologia política das mudanças ambientais globais ou regionais e do desenvolvimento regional (políticas públicas ambientais e do desenvolvimento).

VAGAS: 3 (três)

2.4 CARGO 4: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CLASSE: ASSOCIADO Padrão I

LOCALIDADE: São José dos Campos - SP



ESPECIALIDADE: Ciência do Sistema Terrestre

REQUISITOS: (a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou certificado/declaração de conclusão de Doutorado, nas áreas de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências Biológicas, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim; (b) ter realizado pesquisa relevante em Ciência do Sistema Terrestre durante pelo menos 3 (três) anos, após a obtenção do título de doutor, com experiência em modelagem integrada e/ou estudos observacionais do sistema terrestre, e/ou de seus componentes, incluindo sistemas naturais e/ou sistemas sociais, e/ou estudos de impactos, adaptação e vulnerabilidade a mudanças ambientais globais ou regionais, e/ou ecologia política das mudanças ambientais globais ou regionais e do desenvolvimento regional (políticas públicas ambientais e do desenvolvimento).

VAGAS: 2 (duas)

2.5 DAS REMUNERAÇÕES E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Cargo	Vencimento	GDACT	Adicional de Titulação	Remuneração Total	Taxas de Inscrição
Pesquisador Associado I	2.292,94	1.237,48	2.407,58	5.938,00	100,00
Pesquisador Adjunto I	1.988,52	1.149,41	2.087,94	5.225,87	100,00

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo:

3.1.1 Aprovação e classificação no concurso.

3.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.1.2.1 se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, nas carreiras de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto na legislação vigente.

3.1.3 No caso de nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos.

3.1.4 Para os candidatos de nacionalidade brasileira e do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, apresentando o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.1.5 Comprovação do preenchimento dos pré-requisitos e nível de escolaridade exigida para a posse e exercício do cargo, conforme definido nos itens 2.1 a 2.4 deste Edital.

3.1.6 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse.

3.1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.8 Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

3.1.9 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990.

3.1.10 A apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

3.2 Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados nos subitens 3.1.2 a 3.1.10 serão exigidos apenas dos candidatos convocados para a posse.

3.2.1 Os documentos mencionados no item 5.4.2 deste Edital e no Anexo I serão necessários para fins de análise de título e currículo, defesa de memorial e plano de pesquisa.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas previstas neste Edital, 1 (uma) vaga será reservada às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, §2º, da Lei 8.112, de 11/12/90, e nos artigos 4º e 37 e seguintes do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2 Para concorrer à vaga referida no item anterior, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se habilitado no concurso, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade em que estiver inscrito.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições relativas ao correspondente cargo/especialidade.

4.4.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à nomeação, aplicando-se o disposto no item 4.7 deste Edital.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.6 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.



4.7 A vaga definida no item 4.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dos cargos/especialidades das vagas.

4.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo pleiteá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).

4.8.1 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios, da Administração, de viabilidade e razoabilidade.

4.8.2 A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da realização das provas.

5 - INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Período: As inscrições ficarão abertas no período de 01/10/2008 a 30/10/2008 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.2 Locais de inscrição: As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes unidades do INPE:

5.2.1 São José dos Campos/SP: Av. dos Astronautas, n.º 1.758, Jardim da Granja.

5.2.2 Cachoeira Paulista/SP: Rodovia Presidente Dutra, KM. 40.

5.2.3 Santa Maria/RS: Av. Roraima, n.º 1000, Campus da Universidade Federal de Santa Maria.

5.3 Horário: 10 horas às 16 horas.

5.4 Procedimentos

5.4.1 Para se inscrever no concurso, o candidato, no período indicado no subitem 5.1, deverá se dirigir a um dos locais de inscrição mencionados no subitem 5.2, portando documento de identidade, no original ou cópia autenticada, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como preencher e assinar a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local.

5.4.1.1 São considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Militar, bem como pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: a carteira do CREA, OAB, CRC); a carteira de trabalho, a carteira nacional de habilitação (na qual conste fotografia – modelo aprovado pela Lei 9.503, de 23/11/97), bem como demais documentos de identificação que, por previsão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins.

5.4.2 Os candidatos habilitados para a análise de títulos e currículo, defesa pública de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa, segundo o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital, deverão apresentar no período de 04/12/2008 a 05/12/2008 os documentos a seguir em um dos locais de inscrição mencionados no subitem 5.2:

5.4.2.1 Comproventes, incluindo respectivos históricos escolares, de conclusão de Curso Superior de Formação e do(s) Curso(s) de Pós-graduação que possuir, no campo de conhecimento da vaga pleiteada, os quais deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada;

5.4.2.2 Oito (8) cópias de um memorial mencionando a formação acadêmica, as realizações (vide Anexo I) e a experiência profissional, contempladas pelas respectivas documentações comprobatórias, as quais, no que se refere à formação acadêmica e experiência profissional, devem ser apresentadas no original ou cópia autenticada e, no caso das realizações, deve incluir cópia de cada trabalho publicado ou aceito para tal, ou apresentado ou aceito em congresso científico;

5.4.2.3 Oito (8) cópias de uma monografia, de no máximo 5 páginas, que apresente uma descrição sumária de suas mais recentes contribuições científico-tecnológicas, realizadas nos últimos 3 (três) anos, bem como uma breve exposição de um plano de pesquisa e desenvolvimento tecnológico a ser empreendido na instituição numa expectativa temporal não inferior aos próximos 10 (dez) anos de atividades.

5.4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU.

5.4.3.1 Para preenchimento e emissão da GRU, o candidato deverá seguir os seguintes passos, sucessivamente:

a) Acessar o endereço eletrônico:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_gru.asp

b) Clicar em Guia de Recolhimento; impressão GRU;

c) Preencher os campos solicitados conforme códigos indicados a seguir:

UG: 240106 GESTÃO: 00001

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18833-6

COMPETÊNCIA: MM/AAAA VENCIMENTO: (Data do Recolhimento)

CPF DO CONTRIBUINTE: (CPF do Candidato)

VALOR PRINCIPAL: (Preencher com o valor da taxa de inscrição)

VALOR TOTAL: (Repetir valor principal)

d) Clicar em emitir GRU.

5.4.3.2 O recolhimento da GRU somente será efetuado no Banco do Brasil S/A.

5.4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30/10/2008.

5.4.3.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.3.5 Para os eventuais casos de isenção de taxas de inscrição, previstos em lei específica ou por determinação judicial, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição;

b) entregar a documentação para a concessão da isenção em um dos locais de inscrição, no período de 01/10/2008 a 08/10/2008, das 10 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro;

c) caberá ao INPE analisar e se for o caso aprovar a isenção da taxa de inscrição;

d) o resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 10/10/2008;

e) não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição;

f) não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição.

5.4.4 A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser entregue juntamente com a comprovação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

5.4.4.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo o cancelamento da inscrição daquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou mesmo que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4.5 O candidato somente poderá concorrer a um único cargo/especialidade.

5.4.5.1 Em caso de múltipla inscrição de um mesmo candidato para cargos/especialidades distintas, será considerada válida somente a última inscrição realizada, tornando-se nulas as anteriores.



5.4.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo/especialidade, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga a título de Taxa de Inscrição.

5.4.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

5.4.8 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital, a mesma será cancelada.

5.5 Inscrição por Procuração:

5.5.1 Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, obedecidos os procedimentos previstos no item 5.4 do Edital, mediante a apresentação de instrumento público ou particular de procuração do interessado, acompanhado de cópia simples e legível de documento de identidade do candidato.

5.5.1.1 O procurador deverá estar portando documento de identidade, conforme especificado nos subitens 5.4.1 e 5.4.1.1 deste Edital.

5.5.1.2 O instrumento de procuração será retido juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato.

5.5.1.3 Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

5.5.2 Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

5.5.3 O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, bem como pela documentação a esta anexada, arcando com as conseqüências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

5.6 As inscrições serão apreciadas por Comissão instituída pelo Diretor do INPE para esse fim, a qual divulgará os nomes dos candidatos oficialmente inscritos.

5.7 Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

6 - DAS PROVAS

6.1 O concurso de provas e títulos contemplará, cumulativamente:

6.1.1 Prova escrita, de acordo com o disposto no item 8.1 deste Edital;

6.1.2 Defesa pública de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa apresentado, de acordo com o disposto no item 8.2 deste Edital;

6.1.3 Análise de títulos e currículo, que apreciará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional do candidato, de acordo com o disposto no item 8.3 deste Edital.

6.2 Para cada cargo/especialidade do concurso haverá uma Comissão Examinadora, constituída por um mínimo de 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade de membros externos ao INPE.

6.2.1 A Comissão Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao INPE.

6.3 A composição de cada Comissão Examinadora será divulgada no dia 10/11/2008.

6.3.1 No prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da composição das Comissões Examinadoras, os candidatos inscritos poderão apresentar impugnação a qualquer dos membros, por impedimentos legais, através de recurso dirigido ao Diretor do INPE.

6.4 As Comissões Examinadoras divulgarão, no dia 19/11/2008, listas de pontos por elas selecionados para a parte discursiva da prova escrita, os quais versarão sobre o conteúdo programático para cada cargo/especialidade. Serão selecionados 10 (dez) pontos em cada uma das áreas e sub-áreas descritas no Anexo II.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova escrita, para o cargo descrito no item 2.1 deste Edital, realizar-se-á na sede do INPE em Santa Maria no dia 24/11/2008. O sorteio do ponto para a parte discursiva ocorrerá a partir das 8h e a prova iniciar-se-á às 9h desse mesmo dia. Os candidatos poderão consultar suas anotações no intervalo entre o sorteio do ponto e o início da prova escrita. Nesse dia, cada candidato deverá apresentar-se na portaria principal dessa unidade do INPE, no endereço indicado no item 5.2.3, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do sorteio do ponto, quando será encaminhado à sala em que se realizarão o sorteio e a prova.

7.2 A prova escrita, para os cargos descritos nos itens 2.2 a 2.4 deste Edital, realizar-se-á na sede do INPE em São José dos Campos no dia 24/11/2008. O sorteio dos pontos para a parte discursiva ocorrerá a partir das 8h e a prova iniciar-se-á às 9h desse mesmo dia. Os candidatos poderão consultar suas anotações no intervalo entre o sorteio dos pontos e o início da prova escrita. Nesse dia, cada candidato deverá apresentar-se na portaria principal dessa unidade do INPE, no endereço indicado no item 5.2.1, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do sorteio dos pontos, quando será encaminhado à sala em que se realizarão o sorteio e a prova.

7.3 A defesa pública de memorial e a prova oral sobre o plano de pesquisa, para os candidatos inscritos para o cargo descrito no item 2.1 e selecionados segundo o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital, realizar-se-ão em Santa Maria, no endereço indicado no item 5.2.3, tendo início dia 09/12/2008 às 8h. Cada candidato deverá apresentar-se naquele dia na portaria principal dessa unidade do INPE, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que se realizará sua defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

7.4 A defesa pública de memorial e a prova oral sobre o plano de pesquisa, para os candidatos inscritos para os cargos descritos nos itens 2.2 a 2.4 e selecionados segundo o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital, realizar-se-ão em São José dos Campos, no endereço indicado no item 5.2.1, tendo início dia 09/12/2008 às 8h. Cada candidato deverá apresentar-se naquele dia na portaria principal do INPE, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que se realizará sua defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

7.5 Somente será admitido às salas de sorteio e provas o candidato que estiver munido do documento mencionado no item 5.4.1.1. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.6 Não será admitido às salas de sorteio e provas o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos nos itens 7.1 a 7.4.

7.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer etapa importará na eliminação do concurso.

7.8 Não haverá sorteio de pontos nem aplicação de provas fora do horário e dos locais pré-estabelecidos.

7.9 Durante a realização da prova escrita não será permitida qualquer espécie de consulta, nem utilização de calculadoras científicas, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, bip, notebook, palmtop, walkman, etc. Na defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa poderão ser utilizados projetores multimídia.

7.10 A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



7.10.1 Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de qualquer tipo de material não permitido e/ou ausentar-se do local da prova sem autorização do fiscal.

7.11 Terminada a prova escrita, o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o texto das questões.

7.12 Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o INPE não fornecerá exemplares com as questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

7.13 A defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa será pública e frente à respectiva Comissão Examinadora, não podendo ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo cargo/especialidade, os quais deverão aguardar em uma sala especial o início de sua respectiva defesa e prova oral.

7.13.1 A ordem de chamada para o sorteio dos pontos para a prova escrita, a defesa de memorial e prova oral sobre os planos de pesquisa será definida por ordem crescente do número de inscrição.

8 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL E PROVA ORAL SOBRE O PLANO DE PESQUISA, BEM COMO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

8.1 A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

8.1.1 Para o cargo de Pesquisador Adjunto, a prova escrita será constituída de duas partes:

Parte I: oito (8) questões abrangendo todo o conteúdo programático especificado no Anexo II, valendo 1 (um) ponto cada; e

Parte II: para os cargos descritos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, uma (1) questão dissertativa, valendo 4 (quatro) pontos, que será sorteada até uma hora antes do início da prova, dentro da lista de 10 (dez) pontos divulgados previamente pelas Comissões Examinadoras. Para o cargo descrito no item 2.3 deste Edital, uma (1) questão dissertativa, valendo 4 (quatro) pontos, que será sorteada até uma hora antes do início da prova, dentro da lista de 10 (dez) pontos divulgados previamente pela Comissão Examinadora e na sub-área escolhida pelo candidato entre aquelas definidas no conteúdo programático especificado no Anexo II.

8.1.1.1 O desempenho de cada candidato em cada questão isolada será determinado pela média aritmética entre as notas a ela atribuída por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal. As notas individuais dadas por cada membro da Comissão Examinadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item 9.1 deste Edital. A nota final nessa prova será a soma do desempenho nas oito questões da Parte I, consideradas com peso 0,75 (setenta e cinco centésimos), mais o desempenho na Parte II, considerada com peso 1 (um), arredondada até a segunda casa decimal.

8.1.2 Para o cargo de Pesquisador Associado, a prova escrita será constituída de 2 (duas) questões dissertativas, valendo 5 (cinco) pontos cada, que serão sorteadas até uma hora antes do início da prova, dentro da lista de 10 (dez) pontos divulgados previamente pela Comissão Examinadora e na sub-área escolhida pelo candidato entre aquelas definidas no conteúdo programático especificado no Anexo II.

8.1.2.1 O desempenho de cada candidato em cada questão isolada será determinado pela média aritmética entre as notas a ela atribuída por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal; as notas individuais dadas por cada membro da Comissão Examinadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item 9.1 deste Edital. A nota final nessa prova será a soma do desempenho em ambas as questões, consideradas com peso idêntico, arredondada até a segunda casa decimal.

8.2 A defesa de memorial e a prova oral sobre o plano de pesquisa, valendo conjuntamente 10 (dez) pontos, os quais os candidatos classificados de acordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital farão em sessão pública, frente à respectiva Comissão Examinadora e obedecendo especialmente o disposto nos itens 7.3 a 7.9 e 7.13 deste Edital, constarão de uma apresentação de seus trabalhos atuais e planos de pesquisa para um período não inferior aos próximos 10 (dez) anos, com a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos; seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora por igual período, que poderá abordar criticamente as realizações e o plano de pesquisa proposto pelo candidato, a quem caberá o direito de defesa. Serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato. A nota, de zero a 10 (dez), que cada candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item 9.3 deste Edital. A nota final nestas provas será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

8.3 A análise de títulos e currículos considerará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, classificados de acordo com os itens 9.1 e 9.2, e obedecerá as normas dispostas no Anexo I deste Edital, resultando na soma de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora que será transformada em nota como segue:

8.3.1 Para Pesquisador Adjunto: a nota do candidato, compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), será composta da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) da nota advirá da análise de títulos e os 50% (cinquenta por cento) restantes da análise das realizações e experiência profissional.

8.3.1.1 Na análise de títulos, a nota 5 (cinco) será atribuída aos candidatos que perfizerem 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com o exposto no item 1.2 do Anexo I.

8.3.1.2 Na análise das realizações e experiência profissional, a nota 5 (cinco) será atribuída a um total de 10 (dez) pontos, de acordo com o exposto nos itens 2 e 3 do Anexo I, ou, no caso de um ou mais candidatos ultrapassarem esse valor, ao maior número de pontos obtido entre tais candidatos. A transformação em nota dos pontos obtidos por qualquer candidato obedecerá a uma variação linear, tendo por base a reta que liga a nota 0 (zero) à nota 5 (cinco), esta última calculada da forma mencionada neste item.

8.3.2 Para Pesquisador Associado: a nota do candidato, compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), será composta da seguinte forma: 30% (trinta por cento) da nota advirá da análise de títulos, e os 70% (setenta por cento) restantes da análise das realizações e experiência profissional.

8.3.2.1 Na análise de títulos, a nota 3 (três) será atribuída aos candidatos que perfizerem 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com o exposto no item 1.2 do Anexo I.

8.3.2.2 Na análise das realizações e experiência profissional, a nota 7 (sete) será atribuída a um total de 30 (trinta) pontos, de acordo com o exposto nos itens 2 e 3 do Anexo I, ou, no caso de um ou mais candidatos ultrapassarem esse valor, ao maior número de pontos obtido entre tais candidatos. A transformação em nota dos pontos obtidos por qualquer candidato obedecerá a uma variação linear, tendo por base a reta que liga a nota 0 (zero) à nota 7 (sete), esta última calculada da forma mencionada neste item.

8.4 Para ser aprovado, cada candidato deverá obter ou superar as seguintes notas mínimas: 5 (cinco) na prova escrita e 7 (sete) na defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

8.4.1 Para Pesquisador Associado, há a exigência adicional de se perfazer a pontuação mínima na análise de realizações e experiência profissional exigida no item 4 do Anexo I.

8.5 Será reprovado o candidato que não satisfizer os requisitos estabelecidos no item 8.4 deste Edital, específicos para o seu cargo, sendo eliminado do concurso.



9 - DO RESULTADO DO CONCURSO

9.1 O Presidente da Comissão Examinadora para cada cargo/especialidade fará o cômputo da nota global de cada candidato na prova escrita em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas de cada candidato, conforme disposto neste Edital, além de simultaneamente apresentá-las ao público através de projetor ou em quadro. Após o cômputo da nota global de cada candidato, com base nos itens 8.1.1.1 ou 8.1.2.1 deste Edital, o Presidente da Comissão Examinadora anunciará os candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número oferecido de vagas para cada cargo/especialidade deste Edital, os quais estarão selecionados para a etapa subsequente do concurso, desde que obtenham também a nota mínima indicada no item 8.4.

9.1.1 Na hipótese de empate na nota global da prova escrita, a seleção dos candidatos para as etapas subsequentes do concurso, dar-se-á pelos seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente:

9.1.1.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003);

9.1.1.2 tenha obtido a titulação máxima há mais tempo.

9.2 Dentre os candidatos que se declararem portadores de deficiência, e que concorrerem à vaga reservada a deficientes, serão selecionados para as etapas subsequentes do concurso todos aqueles que obtiverem a nota mínima indicada no item 8.4.

9.3 O Presidente da Comissão Examinadora para cada cargo/especialidade fará o cômputo da nota final de cada candidato selecionado de acordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital e definirá sua respectiva classificação final em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas recebidas por cada candidato na análise de títulos/currículos e na defesa de memorial/prova oral, conforme disposto neste Edital, e as registrará em planilha própria, na qual já constará a nota obtida pelo candidato na prova escrita, além de simultaneamente apresentá-las ao público através de projetor ou em quadro; nessa planilha transcrever-se-á o cômputo das respectivas notas finais, conforme disposto no item 9.4 deste Edital.

9.4 A nota final atribuída a cada candidato é obtida considerando os seguintes pesos:

9.4.1 Pesquisador Adjunto: 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na prova escrita, mais 0,40 (quarenta centésimos) vezes a nota na análise de títulos e currículo, mais 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na defesa do memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa;

9.4.2 Pesquisador Associado: 0,20 (vinte centésimos) vezes a nota na prova escrita, mais 0,50 (cinquenta centésimos) vezes a nota na análise de títulos e currículo, mais 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na defesa do memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

9.5 As notas finais obtidas serão arredondadas até a segunda casa decimal.

9.6 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota final 6 (seis), observando o estabelecido no item 8.4 deste Edital.

9.7 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas de classificação para cada cargo/especialidade.

9.8 Na hipótese de igualdade de nota final terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.8.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

9.8.2 obtiver a maior nota na defesa do plano de pesquisa e memorial;

9.8.3 obtiver a maior nota na prova escrita;

9.8.4 obtiver a maior nota na análise de títulos e currículo;

9.8.5 tenha obtido a titulação máxima há mais tempo.

10 - DOS RECURSOS

10.1 No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos nomes dos candidatos inscritos.

10.2 O prazo para interposição de recursos referente à prova escrita será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

10.2.1 Quanto ao resultado final do concurso, o prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.

10.2.2 Não caberá recurso às decisões da Comissão Examinadora referentes à avaliação de mérito.

10.3 O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do INPE e estar devidamente fundamentado, nele constando o nome do candidato, número de inscrição, cargo/especialidade e endereço para correspondência, devendo ser protocolado em uma das seguintes localidades:

10.3.1 Coordenação de Recursos Humanos do INPE, sito à Av. dos Astronautas, n.º 1.758, Jardim da Granja, 12227-010 - São José dos Campos, SP.

10.3.2 Secretaria do Centro Regional Sul do INPE, sito à Av. Roraima, n.º 1000, Campus da Universidade Federal de Santa Maria, Bairro Camobi, 97105-900 - Santa Maria, RS.

10.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Concurso terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do INPE.

11.2 O presente Edital, na sua integralidade incluindo os anexos, todas as convocações dos candidatos e os resultados relativos ao presente concurso serão divulgados na página institucional do INPE na Internet: www.inpe.br.

1.3 A direção do INPE encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas para cada cargo, para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

11.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

11.5 A convocação dos candidatos aprovados no concurso será feita seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o número de vagas, inclusive para manifestar interesse ou não pela nomeação, razão pela qual deverão manter seu endereço atualizado junto à Coordenação de Recursos Humanos do INPE, no endereço indicado no item 5.2.1 deste Edital.

11.5.1 Havendo desistência durante o processo seletivo, antes da nomeação, será convocado o candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite estabelecido de vagas.



11.5.2 Dentro do período de validade do concurso, havendo exoneração de cargo ou demissão de emprego público do servidor nomeado ou contratado em virtude aprovação no concurso, será convocado o candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite estabelecido de vagas.

11.6 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a efetivação desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e sobretudo ao interesse e conveniência da Administração, observadas rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas abrangidas por este concurso.

11.7 A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.

11.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, as quais serão tornadas públicas por meio de aviso suplementar.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do INPE, dentro dos limites de sua competência.

Gilberto Câmara Neto
Diretor



ANEXO I NORMAS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

Disciplinar a análise de títulos e currículo em concurso público para o provimento de cargos de Pesquisador, da carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia. A análise será feita pela Comissão Examinadora considerando a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos.

1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1. A formação acadêmica abrange:

1.1.1. Título de graduação em curso superior, obtido em instituição de ensino oficial ou reconhecido;

1.1.2. Título de doutor;

1.1.3. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar regularizados, de conformidade com a legislação vigente.

1.2. Ao título de doutor, obtido no campo de conhecimento da vaga pleiteada, serão atribuídos, em caráter não-cumulativo, 25 (vinte e cinco) pontos, que já incluirão os pontos correspondentes aos demais títulos dos quais seja portador o candidato.

2. DAS REALIZAÇÕES

2.1. As realizações compreendem, desde que em área de interesse do concurso:

2.1.1. Livros publicados ou aceitos para publicação;

2.1.2. Capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação;

2.1.3. Artigos especializados, publicados ou aceitos para publicação em periódico de ampla circulação, que utilize corpo de consultores para a seleção de trabalhos;

2.1.4. Patentes ou privilégios de invenção;

2.1.5. Outras publicações não abrangidas pelos itens 2.1.1 a 2.1.3, deste anexo, tais como artigos em jornais ou revistas de divulgação, artigos em periódicos sem corpo de consultores para a seleção dos trabalhos, publicações internas de entidades de ensino e pesquisa, traduções e apostilas de cursos;

2.1.6. Comunicações em reuniões técnico-científicas, desde que devidamente registradas em resumos, atas ou anais;

2.1.7. Produções científicas complementares englobando realizações tais como relatórios técnicos, normas técnicas, pareceres técnicos, projetos, desenvolvimentos de "softwares" e de "hardwares", e outros relevantes;

2.1.8. Orientações concluídas de Iniciação Científica;

2.1.9. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos;

2.1.10. Participação em Bancas Examinadoras finais de candidatos a mestrado e doutorado, desde que não seja orientador ou co-orientador do candidato;

2.1.11. Orientações concluídas de Dissertações de Mestrado;

2.1.12. Orientações concluídas de Teses de Doutorado;

2.1.13. Co-orientações (ou orientações conjuntas) concluídas de Dissertações de Mestrado;

2.1.14. Co-orientações (ou orientações conjuntas) concluídas de Teses de Doutorado.

2.2. Para cada unidade das realizações descritas no item 2.1 deste anexo, serão atribuídos os seguintes pontos:

REALIZAÇÃO	PONTOS
Livro	até 3 (três)
Capítulos de Livros	até 2 (dois)
Artigo especializado	até 2 (dois)
Patente ou Privilégio de Invenção	até 2 (dois)
Outra publicação	até 1 (um)
Produção científica complementar	até 1 (um)
Comunicação	até 0,50 (cinco décimos)
Participação em Banca Examinadora	até 0,2 (dois décimos)
Orientação em Iniciação Científica	até 0,2 (dois décimos)
Orientação de Dissertação de Mestrado	2 (dois)
Orientação de Tese de doutorado	4 (quatro)
Co-orientação de Dissertação de Mestrado	1 (um)
Co-orientação de Tese de Doutorado	2 (dois)

2.3. Caso não haja unanimidade entre os membros da Comissão Examinadora quanto aos pontos correspondentes a alguma das realizações de um candidato, atribuir-se-á a essa realização a média aritmética entre os valores dados por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. A experiência profissional, desde que em área de interesse do Concurso, compreende a adquirida:

3.1.1. Em atividades efetivas de pesquisa, seja em grupo, seja em caráter individual, após a obtenção do Título de Doutor;

3.1.2. No ensino efetivo de disciplinas na pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado ou Doutorado);

3.2. O número de pontos em experiência profissional, descrita no item 3.1, deste anexo, é computado como se segue:

3.2.1. Um décimo (0,1) por mês em atividade efetiva após a obtenção do Título de Doutor;

3.2.2. Um (1) ponto por cada 45 (quarenta e cinco) horas de aula lecionadas pela primeira vez em disciplinas de pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado ou Doutorado);

3.2.3. Meio (0,5) ponto por cada 45 (quarenta e cinco) horas de aula lecionadas, após a primeira vez, em disciplinas de pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado ou Doutorado).

4. DA PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PESQUISADOR ASSOCIADO



4.1. Para o cargo de Pesquisador Associado, será automaticamente reprovado o candidato que não alcançar o mínimo de 10 (dez) pontos na soma dos pontos atribuídos às realizações e à experiência profissional.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo 1: Pesquisador Adjunto

Sol - Meio Interplanetário - Magnetosfera

01 Vaga - Santa Maria - RS

Tempestades geomagnéticas: origem solar e origem interplanetária. Interação do vento solar com a magnetosfera terrestre. Magnetosfera externa. Estruturas interplanetárias geofísicas: ejeções coronais de massa interplanetárias, feixes corrotantes e regiões de interação corrotantes. Variabilidade do Clima Espacial. Previsão do Clima Espacial. Modulação de raios cósmicos pela atividade solar. Relação entre a variabilidade solar e o clima da Terra.

Cargo 2: Pesquisador Adjunto

Ionosfera-Alta Atmosfera

01 Vaga – São José dos Campos - SP

Processos dinâmicos na mesosfera e termosfera, tais como ventos, propagação de ondas de gravidade, ondas de maré e ondas planetárias. Reações químicas e iônicas na alta atmosfera. Processos ionosféricos na região equatorial, tais como a anomalia de ionização equatorial e as irregularidades ionosféricas/bolhas de plasma. Efeitos de tempestades geomagnéticas na ionosfera e alta atmosfera. Instrumentação para monitoramento da ionosfera e alta atmosfera. Acoplamento entre a mesosfera e a ionosfera. Monitoramento e previsão do Clima Espacial.

Cargo 3: Pesquisador Adjunto

Ciências do Sistema Terrestre

03 Vagas – São José dos Campos - SP

Sub-Área: Ciências Exatas e da Terra

Química atmosférica da troposfera e estratosfera, gases do efeito estufa, o efeito estufa na atmosfera terrestre, a camada de ozônio. Ciclos biogeoquímicos dos principais gases do efeito estufa; modelagem de química e de transportes atmosféricos. Ciclos biogeoquímicos principais (C, N, P e S) em diferentes escalas geográficas e em bacias hidrográficas. Circulação geral da atmosfera dos oceanos, interação oceano-atmosfera-biosfera, modelagem do ciclo de carbono no sistema solo-planta-atmosfera-oceano; modelagem acoplada oceano-atmosfera; modelagem acoplada biosfera-atmosfera; física das mudanças climáticas.

Sub-Área: Engenharias

As propriedades físicas do solo e sua influência na resposta hidrológica. Mecanismos de geração de escoamento. Modelos precipitação-vazão. Escalas em hidrologia: Variação espacial e temporal de processos. Avaliação do uso do solo e das mudanças climáticas na resposta hidrológica. Energia e meio ambiente. Energia e sociedade. Energias renováveis e seu aproveitamento; Energia e Mudanças Climáticas; Ciclo de vida de biocombustíveis e ciclo de carbono.

Sub-Área: Ciências Agrárias e Ciências Biológicas

Conhecimentos na área do sistema terrestre, com foco na biosfera e suas múltiplas relações com os compartimentos físicos do sistema (hidrosfera, litosfera e atmosfera). Sistemas complexos e mecanismos de retro-alimentação, conceitos desenvolvidos sobre equilíbrios dinâmicos e noções de suas aplicações na compreensão do sistema terrestre. Modelos ecológicos. O papel da biologia no sistema terrestre. As disciplinas básicas para esta área são a biogeofísica, a biogeoquímica e matemática de sistemas complexos.

Sub-Área: Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas

Estatística Básica (conceitos principais, análise de regressão - simples, multivariada). Noções de Análise de Dados Espaciais: Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto. Modelos na Geografia, nas Ciências Sociais e na Economia. A Questão da Escala nas Ciências Sociais e Humanas. As Dimensões Humanas das Mudanças Ambientais Globais.

Cargo 4: Pesquisador Associado

Ciências do Sistema Terrestre

02 Vagas – São José dos Campos - SP

Sub-Área: Ciências Exatas e da Terra

Química atmosférica da troposfera e estratosfera, gases do efeito estufa, o efeito estufa na atmosfera terrestre, a química do ozônio na estratosfera e camada de ozônio. Ciclos biogeoquímicos dos principais gases do efeito estufa, modelagem de química e transporte atmosféricos. Ciclos biogeoquímicos principais (C, N, P e S) em diferentes escalas geográficas e em bacias hidrográficas. Circulação geral da atmosfera dos oceanos, interação oceano-atmosfera-biosfera, modelagem do ciclo de carbono no sistema solo-planta-atmosfera-oceano; modelagem acoplada oceano-atmosfera; modelagem acoplada biosfera-atmosfera; física das mudanças climáticas.

Sub-Área: Engenharias

As propriedades físicas do solo e sua influência na resposta hidrológica. Mecanismos de geração de escoamento. Modelos precipitação-vazão. Escalas em hidrologia: Variação espacial e temporal de processos. Avaliação do uso do solo e das mudanças climáticas na resposta hidrológica. Energia e meio ambiente. Energia e sociedade. Energias renováveis e seu aproveitamento; Energia e Mudanças Climáticas. Ciclo de vida de biocombustíveis e ciclo de carbono.

Sub-Área: Ciências Agrárias e Ciências Biológicas

Conhecimentos na área do sistema terrestre, com foco na biosfera e suas múltiplas relações com os compartimentos físicos do sistema (hidrosfera, litosfera e atmosfera). Sistemas complexos e mecanismos de retro-alimentação, conceitos desenvolvidos sobre equilíbrios dinâmicos e noções de suas aplicações na compreensão do sistema climático. Modelos ecológicos. O papel da biologia no sistema terrestre. As disciplinas básicas para esta área são a biogeofísica, a biogeoquímica e matemática de sistemas complexos.

Sub-Área: Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas



Estatística Básica (conceitos principais, análise de regressão - simples, multivariada). Noções de Análise de Dados Espaciais: Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto. Modelos na Geografia, nas Ciências Sociais e na Economia. A Questão da Escala nas Ciências Sociais e Humanas. As Dimensões Humanas das Mudanças Ambientais Globais.

ANEXO III
CRONOGRAMA DO CONCURSO
CARGOS: PESQUISADOR ASSOCIADO E PESQUISADOR ADJUNTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA*
1	Publicação do Edital de abertura	19/08/2008
2	Período de inscrições	01/10/2008 a 30/10/2008
3	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/10/2008 a 08/10/2008
4	Divulgação da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/10/2008
5	Divulgação das inscrições aceitas	31/10/2008
6	Período para entrega de recursos sobre o indeferimento de inscrições	03/11 a 05/11/2008
7	Homologação das inscrições	07/11/2008
8	Divulgação da composição das Comissões Examinadoras	10/11/2008
9	Período para apresentar impugnação a membros das Comissões Examinadoras	11/11 a 13/11/2008
10	Divulgação da composição final das Comissões Examinadoras	17/11/2008
11	Divulgação das listas de pontos para a prova discursiva pelas Comissões Examinadoras	19/11/2008
12	Período de aplicação da prova escrita	24/11 a 25/11/2008
13	Divulgação do resultado provisório da prova escrita	28/11/2008
14	Período para entrega de recursos contra o resultado provisório da prova escrita	01/12 a 02/12/2008
15	Divulgação do resultado final da prova escrita e da lista de selecionados para as fases seguintes	03/12/2008
16	Período para entrega de documentos dos candidatos selecionados	04/12 a 05/12/2008
17	Análise de títulos e currículos	08/12/2008
18	Período para realização da prova oral e defesa de memorial	09/12 a 12/12/2008
19	Divulgação do resultado provisório da análise de títulos e currículos e prova oral/defesa de memorial	15/12/2008
20	Período para entrega de recursos contra o resultado provisório da análise de títulos e currículos e prova oral/defesa de memorial	16/12 e 17/12/2008
21	Divulgação do resultado final da avaliação de títulos e currículos, defesa de memorial/prova oral e Resultado Final do Concurso	19/12/2008

* As datas de realização das atividades acima referidas poderão sofrer alterações, as quais serão previamente informadas.